



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2014.

LEI Nº 2077/2014, de 14 de Abril de 2014.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.302 em 23 de Abril de 2014.

A proposição que deu origem a presente Lei (Projeto de Lei Nº 2319/2014), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: RAFAEL PSZYBYLSKI.

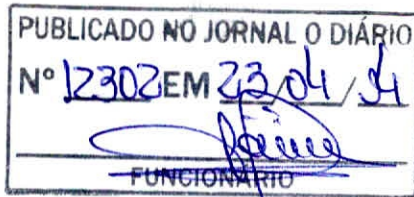


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI 2077/2014

SÚMULA:- Altera denominação de Vias Públicas do Conjunto Residencial Governador José Richa, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Rafael Pszybylski.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a denominação de Vias Públicas em todas suas extensões, no Conjunto Residencial Governador José Richa, da Planta Urbana desta Cidade, conforme segue:

- I – A atual Rua “PROJETADA B”, passa a denominar-se de “PRESIDENTE TANCREDO NEVES”;
- II - A atual Rua “PROJETADA D”, passa a denominar-se de “GOV. NEY BRAGA”;
- III – A atual Rua “PROJETADA E”, passa a denominar-se de “GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA”;
- IV – A atual Rua “PROJETADA F”, passa a denominar-se de “GOV. MOISÉS LUPION”;
- V - A atual Rua “PROJETADA G”, passa a denominar-se de “GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO”;
- VI - A atual Rua “PROJETADA H”, passa a denominar-se de “GOV. MANOEL RIBAS”;
- VII - A atual Rua “PROJETADA I”, passa a denominar-se de “GOV. AFONSO CAMARGO”;
- VIII - A atual Rua “PROJETADA J”, passa a denominar-se de “GOV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA”;
- IX - A atual Rua “PROJETADA K”, passa a denominar-se de “GOV. FRANCISCO XAVIER DA SILVA”; e
- X - A atual Rua “GOV. JOSÉ RICHÁ”, passa a denominar-se de “GOV. CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2077/2014 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**.

SÚMULA:- Altera denominação de Vias Públicas do Conjunto Residencial Governador José Richa, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 – Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI 2077/2014

SÚMULA:- Altera denominação de Vias Públicas do Conjunto Residencial Governador José Richa, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Rafael Pszybylski.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a denominação de Vias Públicas em todas suas extensões, no Conjunto Residencial Governador José Richa, da Planta Urbana desta Cidade, conforme segue:

I - A atual Rua "PROJETADA B", passa a denominar-se de "PRESIDENTE TANCREDO NEVES";
II - A atual Rua "PROJETADA D", passa a denominar-se de "GOV. NEY BRAGA";
III - A atual Rua "PROJETADA E", passa a denominar-se de "GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA";
IV - A atual Rua "PROJETADA F", passa a denominar-se de "GOV. MOISÉS LUPION";
V - A atual Rua "PROJETADA G", passa a denominar-se de "GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO";
VI - A atual Rua "PROJETADA H", passa a denominar-se de "GOV. MANOEL RIBAS";
VII - A atual Rua "PROJETADA I", passa a denominar-se de "GOV. AFONSO CAMARGO";
VIII - A atual Rua "PROJETADA J", passa a denominar-se de "GOV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA";
IX - A atual Rua "PROJETADA K", passa a denominar-se de "GOV. FRANCISCO XAVIER DA SILVA"; e
X - A atual Rua "GOV. JOSÉ RICA", passa a denominar-se de "GOV. CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2014


CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 14/04/2014, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ', em 23 de Abril de 2014. Edição nº 12.302 - QUARTA-FEIRA.